



**REGULAMENTO GERAL**  
**35ª FESTURIS GRAMADO – FEIRA INTERNACIONAL DE VIAGEM E TURISMO**

**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente REGULAMENTO GERAL destina-se a reger o Evento denominado **35º FESTURIS Gramado – Feira Internacional de Viagem e Turismo**, devendo ser respeitado por todas as pessoas (física e jurídica) que o integrem.
2. A **PROMOTORA** do Evento, nomeada e qualificada no preâmbulo, no cumprimento de suas funções, poderá complementá-lo, promovendo alterações e resolvendo, sempre que necessário, os casos omissos.
3. Ficam subordinados às normas do presente Regulamento Geral, devendo zelar pela sua obediência: Organizadores, Participantes, Expositores, Visitantes, Convidados, enfim, todos aqueles que ingressam de alguma forma na esfera jurídica do Evento.

**II - EXPOSITORES E PARTICIPANTES**

1. Será permitida a participação de todas as empresas prestadoras de serviços na área de turismo ou afins, por si ou seus representantes, devidamente credenciados.
2. É absolutamente vedada a promoção de produtos e/ou empresas que não participem do Evento como Expositores, apoiadores ou patrocinadores. Quaisquer exceções neste aspecto deverão portar licenças especiais concedidas pela Organização.
3. É absolutamente vedada a fixação de banners, balões promocionais e outras peças de divulgação fora do espaço do stand adquirido. O espaço geral é reservado aos patrocinadores ou apoiadores, sendo administrado pelo evento.



4. Orientamos que seja EVITADA a distribuição de material impresso e brindes, optando por materiais digitais. Caso optado pela distribuição de materiais impressos e/ou brindes, sugerimos que sejam distribuídos em sacolas com identificação de higienizado e distribuídos por pessoas equipadas com EPIs estabelecidas na Portaria SES 617.
5. **É proibida a circulação de rainhas e princesas de Eventos, assim como personagens promocionais e afins, em toda a feira, sendo sua presença possível somente no interior do stand, respeitando o limite populacional de cada espaço.** Caso esta regra seja infringida, os mesmos serão convidados a se retirar do local.
6. Não é permitido o acesso à feira por **menores de 16 anos**, mesmo que acompanhados pelos pais e/ou responsáveis. Também não será disponibilizado espaço de recreação, devido às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.513 de 28/09/2020.
7. Não é permitido o acesso de animais. Exceto o caso de cães-guias, conforme lei federal 11.126/05, que garante às pessoas com deficiência visual o direito de entrar e permanecer em espaços de uso coletivo acompanhadas de cão-guia.
8. O EXPOSITOR poderá ter alimentos e bebidas dentro do stand para consumo, respeitando as normas vigentes à época do Evento.
  - 8.1 Bebidas alcoólicas somente poderão ser servidas após as 18h do dia 10 de novembro de 2023 e das 17h no dia 11 de novembro de 2023.
  - 8.2 A exceção a essa regra se reserva aos expositores do Espaço Food & Drinks Experience, onde é permitida a degustação de bebidas alcóolicas durante o período do Evento.
9. Será permitido o ingresso de convidados, desde que credenciados.



10. O acesso de visitantes e convidados será realizado pelo portão principal dos pavilhões, especificamente identificado para este fim.

11. Não será permitida a entrada na feira em trajes como bermudas e chinelos.

12. Não é permitido fumar nas dependências do centro de feiras. Apenas na área externa, mantendo o local limpo e sem detritos.

### **III - CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DE PESSOAL**

1. Todas as pessoas que participarem ou de alguma forma trabalharem no Evento deverão possuir credencial de identificação, que será fornecida pela **PROMOTORA** mediante relação informada pelos Expositores, sendo proibido o trabalho de menores de 16 anos.

2. Para o credenciamento de assessores de imprensa, o **EXPOSITOR** deverá fazer a solicitação diretamente à Assessoria de Comunicação do evento, pelo e-mail: comunicacao@rossiezorzanello.com.br

3. A credencial de identificação ou QR Code de acesso deverão estar à disposição para apresentação sempre que necessário ou solicitado.

### **IV - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

1. A Solenidade de Abertura acontece no dia 09 de Novembro, a partir das 19H30 horas, em local a ser definido.
2. A Feira de Negócios terá seu funcionamento das 12 horas às 20 horas no dia 10 de Novembro, e das 12 horas às 19 horas no dia 11 de Novembro de 2023.
3. Os portadores do crachá de **Expositor** terão acesso liberado a partir das 08 horas no dia 09 de Novembro (quinta feira), pelos portões 5 e 8 , e das 10 horas nos dias 10 e 11 de Novembro de 2023 (sexta-feira e sábado). Cabe ao Expositor manter alguém de sua equipe no stand a partir destes horários.



4. Todos os stands deverão estar obrigatoriamente abertos e em pleno funcionamento a partir do horário de abertura do Evento ao público, nos dias 10 e 11 de Novembro de 2023, às 13 horas.

### III - SHOWS E DEMONSTRAÇÕES ESPECIAIS

1. Não será permitido sob nenhuma espécie ou forma que se faça o uso de som amplificado de maneira a respeitar-se a **característica comercial da feira**.
2. Lançamento e acontecimento especial dentro do stand/espacô serão permitidos desde previamente comunicado à organização Festuris.

### IV - PROJETOS E MONTAGENS DE STANDS

1. O projeto arquitetônico diferenciado e de decoração de cada stand é de responsabilidade de cada **EXPOSITOR**.
2. A montagem dos stands especiais iniciará no dia 04 de novembro de 2023 (sábado), a partir das 08 horas.
3. Os stands com montagem especial deverão estar completamente concluídos até às 15 horas do dia 08 de Novembro de 2023. A montagem especial que ultrapassar este horário será passível de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora, sendo de responsabilidade da **MONTADORA**, e será cobrada no ato. O não pagamento da referida penalidade ensejará a **PROMOTORA** o bloqueio dos materiais e objetos ao final do evento, até a completa regularização da dívida.
4. Os stands com montagem básica serão entregues para decoração a partir das 08 horas do dia 08 de novembro de 2023, até as 16 horas do mesmo dia.
5. As montadoras serão responsáveis por todos os danos, prejuízos e demais consequências causadas, ainda que de forma fortuita, por si, seus prepostos, funcionários, representantes, no local do evento, durante o período de montagem e desmontagem.



6. Os estandes com **montagem própria** deverão estar concluídos até as 15h do dia 08 de Novembro de 2023. O EXPOSITOR deverá entregar à Organização no momento da montagem uma relação, em duas vias, com todos os materiais, equipamentos e mobiliários que farão parte desta montagem.

6.1 Referente a retirada destes materiais, a mesma deverá **obrigatoriamente** acontecer no dia **11 de Novembro de 2023 (sábado)** no período das **19 horas às 21 horas**. Após este horário, qualquer dano ou furto que possa acontecer é de **responsabilidade exclusiva** do EXPOSITOR.

## V - NORMAS BÁSICAS DE CONSTRUÇÃO

1. Devem-se observar obrigatoriamente as normas básicas de construção dispostas no Manual do Expositor e no Manual para Montadoras.
2. São expressamente vedadas quaisquer construções fora dos espaços dos stands e que invadam as áreas de uso comum, tais como entradas, corredores e etc.
3. É expressamente proibido apoiar ou pendurar peso ou produtos na estrutura dos pavilhões. Tal situação somente será permitida com autorização por escrito da **PROMOTORA** ou da Administração do Centro de Feiras. Quaisquer danos às paredes, teto ou colunas, serão de responsabilidade de cada Expositor. **É expressamente proibida a construção de stands com mezanino ou duplos**, sendo também obrigatória a construção de rampa de acesso para cadeirantes e portadores de necessidades especiais, em caso de stands com piso elevado acima de 3 cm.
4. A altura máxima de construção será de 6 metros. A altura em relação à parede dos vizinhos deverá ser no máximo de 3,5 metros, a partir do piso chão. Não será permitido nenhum excedente à altura permitida neste item.
  - 4.1 Os projetos localizados em ilhas estão isentos dos recuos acima mencionados, estando limitada a altura máxima de 6 metros, como os demais stands. No entanto, as ilhas localizadas junto ao corredor



principal da feira deverão recuar todos e quaisquer elementos com altura superior a 3,5 metros em 1 metro em relação à rua principal.

5. Informamos que a tensão elétrica nos pavilhões é de **220V**.

## VI - DESMONTAGEM DO STAND

1. É obrigatória a retirada da decoração e mobiliário a partir das 19h do dia 11 de Novembro de 2023 (sábado), para os stands de montagem própria, desde que o expositor tenha retirado seu material de trabalho. A estrutura do stand somente deverá ser desmontada no dia 11 de Novembro de 2023 a partir das 23 horas.
2. Referente a retirada destes materiais, a mesma deverá **obrigatoriamente** acontecer no dia **11 de Novembro de 2023 (sábado)** no período das **19 às 20 horas**. Após este horário, qualquer dano ou furto que possa acontecer é de **responsabilidade exclusiva** do EXPOSITOR.
3. Os stands deverão estar completamente desmontados até as 18 horas do dia 12 de Novembro de 2023 (segunda-feira), não sendo permitido o depósito ou permanência de quaisquer materiais após este prazo, pois a PROMOTORA não se responsabiliza pela segurança dos mesmos.

## VII – DA SEGURANÇA

1. É proibida a existência, em qualquer dependência do local do Evento, de inflamáveis, combustíveis, explosivos, substâncias corrosivas, tóxicas, gases inertes ou produtos que exalem qualquer tipo de cheiro.
2. É proibida a utilização e demonstração de qualquer material ou equipamento que apresentem riscos para o público, para o stand e para o prédio em geral. Caso existam equipamentos de presença indispensável, deverá o
3. **EXPOSITOR** promover as instalações e adotar normas de segurança adequadas que eliminem por completo qualquer periculosidade.



4. É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento em frente aos extintores de incêndio, hidrantes e botoeiras de alarme que impeçam ou dificultem o acesso e sua utilização.

## X - DA LIMPEZA:

### 1.1 Limpeza Fixa:

O **FESTURIS** Gramado responsabiliza-se pela limpeza somente das áreas comuns, cumprindo todas as normas sanitárias vigentes no período. Para contratação do serviço de limpeza fixa do stand nos dias de funcionamento da feira (dias 10 e 11/11 das 12h às 19h) deverá ser solicitada diretamente com a organização do evento através do e-mail [comercial@festurisgramado.com.br](mailto:comercial@festurisgramado.com.br). Não será autorizado serviço de limpeza que não seja o oficial do evento. O valor do serviço de limpeza fixa é R\$ 600,00/dia. Data limite para contratação de serviço de limpeza: 28 de outubro de 2023. A equipe estará uniformizada por cores delimitando a área de atuação. Cada expositor será informado da cor de seu prestador de serviço.

## XI – DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA:

### 1. GERAL:

- A PROMOTORA cumprirá todos os itens determinados pelas normativas sanitárias estaduais e municipais estabelecidas na data do evento.

Fale Conosco  
[www.festurisgramado.com](http://www.festurisgramado.com)  
[comercial@festurisgramado.com.br](mailto:comercial@festurisgramado.com.br)  
55 (54) 3286-3313